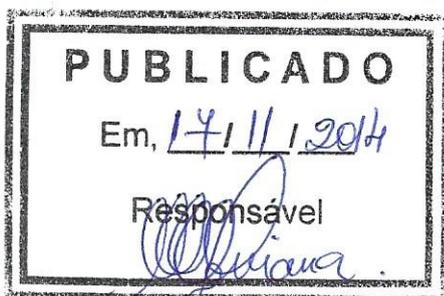




LEI Nº 1.102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.



Dá denominação á via pública que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA GENIVALDO D' ANDRADE LIMA**, conhecido por " **GENINHO**", a avenida central do loteamento " **CHICO LEMOS**", zona urbana/sul da cidade dos Bezerros, que tem início no Km 103, da rodovia BR-232, e término no final do citado loteamento nas imediações da Estação de tratamento d' água da compesa – ETA.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo, é uma homenagem póstuma aquele cidadão, falecido no dia 06 de março de 2014, pelos relevantes serviços que o mesmo prestou à Terra bezerrense e ao seu povo, não somente como industrial, mas também, como homem público, visto ter sido o mesmo Vice-Prefeito deste Município no período de 1977 a 1983.

Art. 2º. O chefe do Executivo Municipal, tomará todas as medidas administrativas cabíveis, objetivando o cumprimento integral desta lei, entre outras determinará a colocação de placas indicativas de via pública, ora denominada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 17 de novembro de 2014.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO